

DECRETO Nº 9.600
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

***REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DAS
LINHAS CONVENCIONAIS DO
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) o valor da tarifa das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0h (zero hora) do dia 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica reajustado para R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor da tarifa aos domingos, para passageiro que utilizar o cartão eletrônico, tipo “cartão magnético”, para pagamento da passagem das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0h (zero hora) do dia 20 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Fica reajustado R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor da tarifa escolar das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal, a partir da 0h (zero hora) do dia 20 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica concedida a gratuidade da tarifa para passageiro menor de 5 (cinco) anos de idade, das linhas convencionais do transporte coletivo urbano municipal.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento